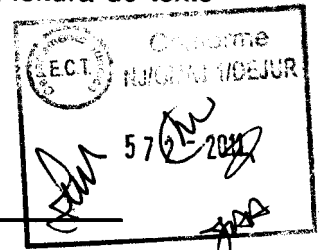


CENTRAL DE SUPRIMENTO**GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****ENVELOPE EM PLÁSTICO - TAM. 01 - LINHA BÁSICA****ESPECIFICAÇÃO: ECT Nº 111041****CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - **FINALIDADE**: A presente especificação define as características do **ENVELOPE EM PLÁSTICO - TAM. 01 - LINHA BÁSICA**.
- 1.2 - **CÓDIGO**: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pela ECT).
- 1.3 - **EXEMPLARES**: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - **Constituição**: 50 envelopes, conforme o aqui especificado.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS**: Envelope tipo saco, fabricado em filme plástico, impresso em ambos os lados (envelope fechado), de acordo com as características que se seguem:
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS DO FILME**:
- 2.2.1 - **Tipo**: Filme termoplástico coextrusado constituído de 3 camadas
- 2.2.2 - **Cor do Filme**: Branca
- 2.2.3 - **Densidade Média**: $0,92 \pm 0,02 \text{ g/cm}^3$
- 2.2.4 - **Espessura**: $0,080 \pm 0,010 \text{ mm}$
- 2.2.5 - **Opacidade**: Não deverá permitir legibilidade do conteúdo
- 2.2.6 - **Soldabilidade**: Adequada à finalidade
- 2.2.7 - **Acabamento Superficial**: Baixo brilho de forma a não dificultar a leitura do texto do envelope, devido à incidência de luz.



**2.3 - IMPRESSÃO:**

2.3.1 - Processo: Rotogravura ou flexografia, desde que atendida a exigência de qualidade gráfica requerida.

2.3.2 - Anverso/Verso: 01 cor

2.3.2.1 - Texto, Campos, Traços e Logomarcas: Conforme arte

2.3.2.2 - Código de Barras: Impressão de código de barras no verso do envelope, no padrão C39, contendo o código do produto (9 dígitos), constante no item 1.2.

2.3.3 - Arte: Será fornecida pela ECT ao fornecedor contratado.

2.3.4 - Nome do Fornecedor: Deverá ser impresso no local indicado na arte, nome de fantasia, razão social ou logomarca, não devendo constar dados cadastrais, tais como: telefone, fax, endereço, etc.

2.3.5 - Mês/Ano de Fornecimento: Deverá ser impresso, no local indicado na arte, o mês e o ano da fabricação.

2.4 - DIMENSÕES DO ENVELOPE:

2.4.1 - Comprimento: 353 -3/+5 mm

2.4.2 - Largura: 250 -3/+5 mm

2.5 - FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO:

2.5.1 - Tipo: Através de termossoldagem do tipo beira lateral ou tipo "pouch" reticulado.

2.5.2 - Largura da Faixa de Solda:

2.5.2.1 - Tipo Beira Lateral: 6 ± 1 mm

2.5.2.2 - Tipo "Pouch": 7 ± 1 mm

2.6 - FECHAMENTO DO ENVELOPE:

2.6.1 - Aba de Fechamento: Deverá conter faixa de adesivo, protegido por fita siliconizada, devendo evidenciar tentativa de violação e atender aos seguintes requisitos:

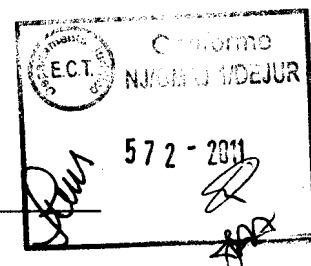
- Largura: 30 - 35 mm

- Localização: Menor dimensão, à esquerda (considerando o verso do envelope).

2.6.2 - Faixa de Adesivo:

- Largura: 14 a 18 mm

- Localização: Na aba de fechamento, em toda a sua extensão.





- Localização: Na aba de fechamento, em toda a sua extensão.

2.6.3 - Fita Protetora: Terá a largura da faixa de adesivo, acrescida de 2 mm em ambos os lados (adesivo centralizado) ou em um dos lados (faixa de adesivo na extremidade da aba).

2.6.4 - Características do Adesivo: O adesivo deverá apresentar as seguintes características:

- Ser permanente;
- Apresentar boa adesividade;
- Ser agressivo, de modo a provocar deformação no filme plástico no caso de tentativa de violação do envelope pela faixa adesiva. O adesivo deverá resistir a condição de teste de temperatura de 20º negativos (aplicação de freon ou equivalente).

Observação: O adesivo empregado na aba de fechamento deverá oferecer adequada performance quando do fechamento do envelope, bem como durante o transporte, estocagem e tráfego postal em condições ambientais adversas, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de entrega do material.

2.7 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

2.7.1 - Filme: Será isento de dobras, rugas, furos, bolhas e quaisquer outros defeitos que prejudiquem sua aparência ou tornem imprópria sua utilização.

2.7.2 - Impressão: Deverá apresentar fidelidade com os a arte, paralelismo com as bordas, uniformidade de nuance de cor e ser isenta de falhas, manchas ou outros defeitos que prejudiquem a utilização e apresentação do envelope.

2.7.3 - Símbolo de Material Reciclável: Deverá ser impresso no envelope o símbolo de material reciclável, com o respectivo número indicativo do tipo de material empregado na confecção do envelope.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

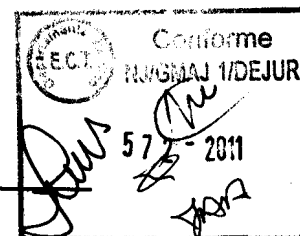
3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Básica: Pacote em filme plástico, que garanta a integridade dos envelopes durante o manuseio, transporte e armazenagem, contendo 10 envelopes.

Observação: Os envelopes deverão ser acondicionados com a aba de fechamento aberta.

3.1.2 - Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede dupla, contendo 20 embalagens básicas (200 envelopes).

3.2 - ROTULAGEM:





3.2.1 - Embalagem Básica: Os pacotes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Envelopes Acondicionados;

3.2.2 - Embalagem de Despacho: As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Envelope Acondicionados;
- Número e Ano do Contrato;
- Número da Caixa/Total do Lote;
- Mês/Ano de Entrega.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do produto com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429.

4.2.2 - Esquema de Inspeção:

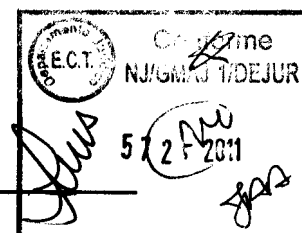
4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características Físicas do Filme Plástico):

- Unidade de Produto: 01 envelope
- Nível de Inspeção: S3
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características físicas do filme plástico, definidas no item 2.2.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 envelope
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado





- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostras: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: As Normas NBR 5426 e 5429 classificam os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC. ECT Nº 091040 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 29 de abril de 2011.

Juliana Andalo
Responsável Técnico

Juliana Alcântara Andalo
Analista Junior / GEIM/CESUP/AC
Matrícula. 8.013.155-7

[Assinatura]
GEIM/CESUP

Roberto Roque
Gerente Corporativo GEIM
Matrícula: 8.011.403-1
CREA/DF 7650/D

[Assinatura]

Visto DEFIP
Moisés Pereira da Silva
Gerente Corporativo/DEFIP
Matrícula 8.128.986-5

